

Nº 168

COMISSÃO ESPECIAL PL Nº 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 7200/06 (Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se os incisos IV e V do art. 11 do PL 7.200, de 2006.

JUSTIFICATIVA

Essa “organização colegiada” é que empeira o funcionamento das instituições públicas. O anteprojeto quer contaminar as instituições privadas com esse mal. A disciplina do assunto deve se restringir ao sistema público federal de ensino, desde que não contrarie o princípio constitucional da autonomia universitária, e para isso o anteprojeto tem capítulo próprio.

A vaguedade das expressões “proteção da liberdade acadêmica” e “exercício abusivo de poder” constantes do inciso V do art. 11 compromete o dispositivo que revela uma concepção errônea do que seja a gestão de empreendimentos privados, ainda que em educação, apontando para uma certa “publicização” do que deveria ser, de fato, “privado”. O muito que pode ser dito consta do inciso VIII.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2006.

Deputado

Júlio LOPES

VICE-LÍDER PP

Deputado

ALEISTRO MARQUEZELLI

VICE- Líder do PTB

Deputado

Luiz Carlos CASTRO

Líder do PL

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do

XII